



**NORMA DE PROCEDIMENTO – SCL Nº 012**

<b>Tema:</b>	Designação e Atribuições de Gestor, Fiscal e Comissão		
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER		
<b>Sistema:</b>	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	<b>Código:</b>	SCL
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	Portaria n.º 34-R/2018
		<b>Vigência:</b>	31/08/2018

## 1. OBJETIVO

- 1.1 Padronizar o procedimento de designação do gestor, fiscal e comissão gestora, representantes indicados pela Administração, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual.

## 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 **Lei Federal nº. 8.666**, de 21/06/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 3.2 **Portaria SEGER/PGE/SECONT nº. 049-R**, de 24/08/2010 – Dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

## 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Unidade Promotora** – Setor demandante ou unidade organizacional responsável pela proposição (indicação) do gestor, fiscal e membro da comissão, para atuar no acompanhamento e na execução do instrumento contratual.
- 4.2 **Comissão Gestora** – Grupo de, no mínimo, 03 (três) servidores, formalmente designados pelo ordenador de despesas, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual que for reputado de maior complexidade.
- 4.3 **Gestor de Contrato** – Representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.
- 4.4 **Fiscal de Contrato** – Representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato.



- 4.5 **Suplente (Gestor ou Fiscal)** – Representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para atuar na ausência do gestor ou do fiscal titular, ficando responsável integralmente pelas atividades e responsabilidades destes.
- 4.6 **Ato de Designação** – Ato formal, emanado da Administração, que se presta a designar o gestor, fiscal e comissão gestora, bem como os respectivos suplentes, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual.
- 4.7 **Instrumento contratual** – Termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme definições constantes na Norma de Procedimento SCL nº 002 – Formalização e Publicação de Contratos Administrativos, objeto da Portaria SEGER nº 022-R, de 29/05/2018, publicada no DIO em 30/05/2018.

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Unidade Promotora  
5.2 Gestor/Fiscal/Comissão

## 6. PROCEDIMENTOS

O procedimento de designação do gestor e do fiscal, bem como dos respectivos suplentes, além da comissão gestora, deve ocorrer logo após a celebração do instrumento contratual ou ainda durante a execução do mesmo, nas hipóteses de substituição de gestores, fiscais ou membros de comissão.

No que se refere ao alcance da designação, cabe destacar que “a indicação do gestor de contrato, fiscal de contrato e comissão deverá ser realizada por contrato específico ou em razão do objeto contratual”, nos termos do artigo 44 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010.

T01 – Propor Responsáveis

A Unidade Promotora, na proposição dos responsáveis, como regra geral, deve contemplar os servidores efetivos compatíveis com as atividades funcionais da unidade em que o mesmo estiver lotado.

Caso a gestão fique a cargo de comissão gestora, seguir para T02. Caso contrário, seguir para T03.

T02 – Indicar, no mínimo, 03 (três) membros (Comissão)

Se a gestão ficar a cargo de Comissão, esta deverá ser constituída por, no mínimo, 03 (três) membros, podendo ser determinada expressamente, no ato de designação, as atribuições de cada um.

T03 – Indicar Gestor e Suplente

Quando a gestão não ficar a cargo de Comissão, deverão ser designados gestores titular e substituto, ficando este responsável integralmente pelas atividades e responsabilidades do titular ausente.



O gestor titular deverá comunicar formalmente, com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência, qualquer afastamento ao seu substituto, exceto nos casos de férias, que deverão ser acordadas. Não será admitido, salvo por força maior, o afastamento de ambos simultaneamente.

Caso necessite designar também fiscal e seu respectivo suplente, seguir para T04. Caso contrário, seguir para T05.

#### T04 – Indicar Fiscal e Suplente

Quando necessário, a Administração poderá designar um representante ou pessoa física ou jurídica contratada, denominado Fiscal de Contrato, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato.

Quando da designação do Fiscal de Contrato, a autoridade competente, no ato de designação, enumerará as atribuições incumbidas ao Fiscal de Contrato.

#### T05 – Designar Responsáveis

Recomenda-se que a designação ocorra por ato específico, “Ato de Designação”, no qual consta as informações do instrumento contratual, do representante designado e suas atribuições.

No tocante às atribuições, a Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010 contempla rol exemplificativo para Gestor e Comissão Gestora, subsidiados pelo Fiscal de Contrato, quando houver, cuja atuação será compatível com as atribuições a ele incumbidas.

#### T06 – Promover a juntada da designação no processo

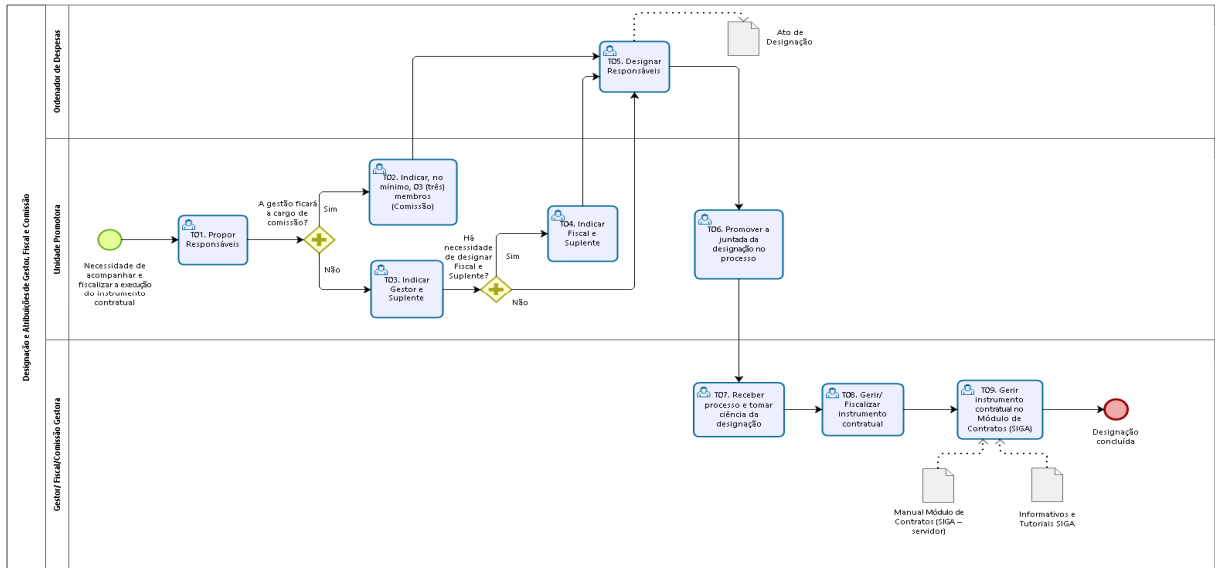
#### T07 – Receber processo e tomar ciência da designação

#### T08 – Gerir/Fiscalizar instrumento contratual

#### T09 – Gerir instrumento contratual no Módulo de Contratos (SIGA)

Os atos e os procedimentos relativos à execução, acompanhamento e fiscalização do termo de contrato ou instrumentos equivalentes deverão ser realizados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, por meio do Módulo de Contratos, inclusive o cadastro da alteração contratual, com base no “Manual Módulo de Contratos (SIGA – servidor)” e “Informativos e Tutoriais SIGA”. Os atos que não puderem ser realizados, serão nele registrados.

Dentro do possível, o lançamento dos atos e procedimentos de gestão no sistema deverão manter a cronologia e contemporaneidade com o processo físico.



## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Para realizar a designação do representante da administração na condição de gestor, fiscal ou membro de comissão gestora, poderão ser utilizados modelos elaborados pela SEGER, disponíveis atualmente no sítio eletrônico [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), Modelos de Formulários.
- 7.2 O Manual Módulo de Contratos (SIGA – servidor) e os Informativos e Tutoriais SIGA encontram-se disponíveis no sítio eletrônico [www.portalsiga.es.gov.br](http://www.portalsiga.es.gov.br).

## 8. ANEXOS

Não aplicável.

## 9. ASSINATURAS

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
João Marcolino de Oliveira Assessor Especial	Silvana Cristina de Souza Analista do Executivo
Kamila Broetto Pegoretti Pimentel Gerente de Gestão de Contratos e Convênios	Elaborado em 02/08/2018
<b>APROVAÇÃO:</b>	
Dayse Maria Oslegher Lemos Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos	Aprovado em 30/08/2018

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**PORTARIA N.º 32-R DE 29 DE  
AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.737-R, de 19 de abril de 2011, que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado mediante convênios.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição dos membros da Comissão Gestora de convênios, constituída pelo Decreto nº 1.106-S de 27 de junho de 2012.

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 4134-R, de 31 de julho de 2017 que altera o Decreto Estadual nº 2.737-R de 19 de abril de 2011, possibilitando realizar a nomeação dos membros da comissão por meio de ato próprio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º do Decreto Estadual nº 1.106-S de 27 de junho de 2012, que constitui a Comissão Gestora de Convênios, que passa a vigorar com os seguintes membros, respectivamente titular e suplente:

“ **Art.1º** [...]”

**II - Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT:** Giuliana Mendes Roldi Caliman e Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 29 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 423021**

**PORTARIA N.º 33-R DE 30 DE  
AGOSTO DE 2018.**

**Aprova as Normas Exclusivas de Procedimento SEGER N.º 004 - Frota -Manutenção, SEGER N.º 005 - Frota - Combustível e SEGER N.º 006 - Frota - Gerenciamento.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea

“o”, da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas finalísticas da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar as Normas Exclusivas de Procedimento:

- SEGER N.º 004 - Frota - Manutenção, Versão 01;
- SEGER N.º 005 - Frota - Combustível, Versão 01;
- SEGER N.º 006 - Frota - Gerenciamento, Versão 01.

**Art. 2º** As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra no endereço da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos ([www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva](http://www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva)).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 30 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 423233**

**PORTARIA N.º 34-R DE 30 DE  
AGOSTO DE 2018.**

**Aprova as Normas de Procedimento SCL N.º 012 - Designação e Atribuições de Gestor, Fiscal e Comissão e SCL N.º 013 - Alteração Contratual.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o”, da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar as Normas de Procedimento:

- SCL N.º 012 - Designação e Atribuições de Gestor, Fiscal e Comissão, Versão 01;
- SCL N.º 013 - Alteração Contratual, Versão 01.

**Art. 2º** As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra no endereço da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos ([www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral](http://www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral)).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 30 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 423238**

**PORTARIA N.º 35-R DE 30 DE  
AGOSTO DE 2018.**

**Aprova a Norma de Procedimento SRH N.º 019 - Controle do Quadro de Pessoal.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea “o”, da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Implantar a Norma de Procedimento:

- SRH N.º 019 - Controle do Quadro de Pessoal, Versão 01.

**Art. 2º** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos ([www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral](http://www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral)).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 30 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 423240**

**Ordem de Serviço N.º 095/2018**

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de **férias prêmio** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

**KATIANE NOBRE NASCIMENTO**  
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER

Vitória, 30 de agosto de 2018.

**AGUINALDA APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA** - Cargo:

PROFESSOR A - N.º Funcional: 325202 / 51, referente ao decênio compreendido no período de

31/08/2007 à 30/08/2017

**ALEXANDRE NOGUEIRA LENTINI** - Cargo: PROFESSOR B - N.º Funcional: 2553953 / 4, referente ao decênio compreendido no período de 22/09/2005 à 21/09/2015

**ARNALDO CARRARA FAGUNDES** - Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - N.º Funcional: 2968274 / 2, referente ao decênio compreendido no período de 29/04/2008 à 28/04/2018

**ARTHUR LUIS BOGONI** - Cargo: DELEGADO DE POLICIA - N.º Funcional: 2872200 / 1, referente ao decênio compreendido no período de 23/03/2007 à 22/03/2017

**DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA** - Cargo: PERITO OFICIAL CRIMINAL - N.º Funcional: 2972549 / 1, referente ao decênio compreendido no período de 10/06/2008 à 09/06/2018

**EDUARDO LUIZ ANTONIO** - Cargo: MEDICO - N.º Funcional: 1564102 / 52, referente ao decênio compreendido no período de 25/05/2005 à 24/05/2015

**ELIAS FRANCISCO DA SILVA** - Cargo: PROFESSOR B - N.º Funcional: 582715 / 8, referente ao decênio compreendido no período de 07/02/2008 à 06/02/2018

**IVALDO AMANCIO DE SOUZA** - Cargo: INSPETOR PENITENCIARIO - N.º Funcional: 391387 / 51, referente ao decênio compreendido no período de 08/05/1996 à 05/05/2006

**FABIANE DA CUNHA GRAMPINHA** - Cargo: ANALISTA DO EXECUTIVO - N.º Funcional: 2940043 / 1, referente ao decênio compreendido no período de 21/01/2008 à 20/01/2018

**FELIPE FERREIRA PAES** - Cargo: PROFESSOR B - N.º Funcional: 609794 / 11, referente ao decênio compreendido no período de 20/03/2006 à 19/03/2016

**GISELDA MILLI MELOTTI** - Cargo: PROFESSOR A - N.º Funcional: 791020 / 1, referente ao decênio compreendido no período de 01/10/2000 à 30/09/2010

**JANES ANGELICA CHAGAS DA SILVA REBONATO** - Cargo: PROFESSOR A - N.º Funcional: 324295 / 51, referente ao decênio compreendido no período de 04/10/2007 à 03/10/2017

**JOAO ROBERTO CONDE MAGNO** - Cargo: INVESTIGADOR DE POLICIA - N.º Funcional: 374936 / 51, referente ao decênio compreendido no período de 21/04/2008 à 20/04/2018

**KATIA CILENE VELOSO** - Cargo: PROFESSOR B - N.º Funcional: 255534 / 54, referente ao decênio